



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/UFSM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES n. 01/2023 - PPGD

A Coordenação e o Colegiado do PPGD/UFSM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES), o [Documento de Área do Direito/CAPES \(2019\)](#) e o [Qualis Periódico/CAPES \(2017 - 2020\)](#), tornam público o **Edital de Credenciamento de Docentes n. 01/2023** para o Programa de Pós-Graduação em Direito/UFSM.

Artigo 1º – O(A) candidato(a) ao credenciamento no PPGD/UFSM que atender a integralidade das exigências deste edital integrará o banco de docentes do PPGD/UFSM, podendo ser classificado para integrar o quadro **permanente** de docentes do biênio 2023-2024 e do quadriênio 2025-2028, com a anuência do seu Departamento Didático e sem prejuízo de outros encargos didáticos diretos.

Parágrafo único O processo de credenciamento de que trata este Edital destina-se a professores(as) adjuntos(as), associados(as) ou titulares **da UFSM**, sem vínculo com outros PPGs em IES, devendo se comprometer a **atuar exclusivamente no PPGD/UFSM**, manter produção científica condizente com o presente edital e manter vínculo ativo com a UFSM e com o Programa até o final do prazo de credenciamento aprovado pelo Colegiado.

Artigo 2º – O processo de credenciamento atenderá o seguinte calendário:

Evento	Período
Divulgação do Edital	12 de julho de 2023
Inscrições on line	até 23:59 de 20 de agosto de 2023
Avaliação e homologação pelo Colegiado do PPGD/UFSM	até 30 de agosto de 2023
Divulgação dos resultados	até 30 de agosto de 2023
Formulário de inscrição	clique para o link

Parágrafo Único: As candidaturas serão apresentadas mediante formulário *on-line*, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) qualquer instabilidade em sua rede ou em seu equipamento, bem como acompanhar, no site do PPGD/UFSM, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste Edital.

Artigo 3º – O(a) candidato(a) deverá encaminhar, no formulário on-line, os seguintes documentos (em pdf) e informações:

- I. Termo de Anuência do respectivo Departamento Didático ([Anexo A - disponível aqui](#));
- II. Termo de disponibilidade e compromisso em atuar durante o biênio 2023-2024 e quadriênio 2025-2028 com os componentes básicos e curriculares do PPGD/UFSM ([Anexo B - modelo disponível aqui](#))

- III. Ficha de Avaliação da Produção Intelectual ([Anexo C - disponível aqui](#)) preenchida de acordo com as informações declaradas no Lattes, considerando as produções dos anos 2020 a 2023, pontuadas preferencialmente de acordo com o Qualis Periódico da Área do DIREITO, disponível no site da Capes ([clique aqui](#)),
- IV. Cópia (arquivo único em pdf) do Currículo Lattes, documentado com a produção do ano 2022 até 2023.;
- V. Cópia do Projeto de Pesquisa, registrado no SIE, a ser desenvolvido no PPGD/UFSM, no biênio 2023-2024 e quadriênio 2025-2028;
- VI. Comprovante de que lidera ou integra Grupo de Pesquisa cadastrado no DGP/CNPq (extrair documento do site DGP/CNPq);
- VII. Proposta de Disciplina/Seminário Temático vinculada à Linha de Pesquisa indicada (em pdf) ([Anexo D - disponível aqui](#));
- VIII. Memorial Descritivo da trajetória acadêmica que justifique a intenção de credenciamento ao PPGD, demonstrando a adequação à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendida, indicando áreas temáticas de orientação igualmente vinculadas à Área e Linha.
- IX. Indicação da Linha de Pesquisa a qual pretende vincular-se, justificando a adequação desta vinculação conforme formação acadêmica e produção científica do(a) candidato(a).
- X. Indicação de uma ou mais disciplinas da Matriz Curricular vigente (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/informacoes-do-curriculo>) em que o(a) candidato(a) se considera apto para contribuir, considerando sua formação e produção científica;

Parágrafo único. A submissão da candidatura implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), às normas gerais, resoluções e informações estabelecidas neste Edital, bem como todas as demais instruções que vierem a serem expedidas e publicadas posteriormente, assim como o conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação em Direito e do Projeto Político Pedagógico do PPGD/UFSM, disponíveis no site da UFSM.

Artigo 4º – Atendidas as exigências quanto à documentação e às informações constantes neste Edital (art. 3º), os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na produção intelectual, desde que superior a **200** pontos entre os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Parágrafo único. Após o credenciamento a pontuação decorrente da produção intelectual deve ser de no mínimo 400 pontos a cada quadriênio, sob pena de descredenciamento do Programa.

Artigo 6º – As candidaturas serão avaliadas, classificadas e aprovadas em Reunião do Colegiado do PPGD/UFSM.

Artigo 7º – Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGD/UFSM

Santa Maria, 12 de julho de 2023.

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira
Coordenador do PPGD/UFSM
coordenacao.ppgd@ufsm.br